



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2019.06.11.2

Às 15h:10m. (horário local) do dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (16/08/2019), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº.0703001/2019, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidente), TANIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro) e CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das empresas: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.868.248/0001/49 e ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.472.069/0001-01, que tem por objetivo à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO DA RUA DELMIRO GOUVEIA, NO BAIRRO PARQUE GRANGEIRO NO MUNICIPIO DE CRATO/CE. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento dos envelopes, contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" das empresas licitantes. Após constatar as conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital e com base no ofício nº 0808012 da secretaria de Infraestrutura referente a Qualificação técnica das empresa a Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros decide o que segue: EMPRESA HABILITADA: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; EMPRESA INABILIDADA: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou sua habilitação em desacordo com o subitem 3.4.1.3 do edital. O resultado desta habilitação será divulgado nos mesmos jornais que foi publicado o aviso de licitação e ficara aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão, às 15h:35m (Horário Local).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIAS Nº. 0703001/2019-GP

| NOME | ASSINATURA | CARGO |
|---------------------------------------|------------|------------|
| ▪ Valéria do Carmo Moura | | Presidente |
| ▪ Tania Aparecida dos Santos | | Membro |
| ▪ Charles Antônio Doria do Nascimento | | Membro |